



## **RESOLUÇÃO Nº 066/2024**

**“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO, DO EMPREGADO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 29 do Contrato de Consórcio Público:

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica demitida, a pedido, o empregado público, GABRIELLE DI DOMENICO, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.737.\*\*\* 64 , do emprego público de FARMACEUTICO, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, nos termos da solicitação/comunicado de aviso prévio, parte integrante da presente Resolução.

**Parágrafo único.** O empregado público cumprirá seu aviso prévio nos termos do Art. 487 da CLT, no prazo de 20 dias a contar da data de seu protocolo, 13 de agosto de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 3º** Ficam revogadas disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Chapecó (SC), 13 de agosto de 2024

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**  
**Diretora Executiva do CISAMOSC**